

## TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 00017.20251027/0003-68

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 25.11.2025.002

**SISTEMA:** Registro de Preços

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de material gráfico junto à Câmara Municipal de Aquiraz.

O Diretor Geral da Câmara Municipal de Aquiraz, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 5º, 6º, inciso XXIII, 18, 71, inciso III, 147, 165, inciso I, alínea “d”, e 174, TORNA PÚBLICA a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório nº 00017.20251027/0003-68, na modalidade Pregão Eletrônico nº 25.11.2025.002, sob o Sistema de Registro de Preços, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

### I – DOS FATOS E FUNDAMENTOS

Após análise técnica do edital de licitação e de seus anexos, especialmente do Termo de Referência, constatou-se a existência de vícios na definição do objeto, decorrentes da necessidade de adequações técnicas no Termo de Referência, o qual não apresentou descrição suficientemente clara, precisa e adequada quanto às especificações, condições de execução e parâmetros essenciais da contratação.

A imprecisão verificada comprometeu a correta compreensão do escopo da contratação pelos potenciais licitantes, gerando ambiguidades e interpretações divergentes, o que prejudicou a ampla competitividade do certame e inviabilizou a participação de fornecedores com plena capacidade técnica para atendimento das exigências editalícias.

Tal situação afronta os princípios que regem as contratações públicas, em especial os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como as disposições relativas ao adequado planejamento da contratação, conforme os arts. 6º, inciso XXIII, e 18 da referida Lei. Diante da constatação de vício material que não comporta convalidação, e visando à preservação do interesse público e da legalidade administrativa, impõe-se a anulação do procedimento licitatório, nos termos do art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

### II – DA DECISÃO

Ante o exposto, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, **DECIDO pela ANULAÇÃO** do Processo Licitatório nº 00017.20251027/0003-68, na modalidade Pregão Eletrônico nº 25.11.2025.002, Sistema de Registro de Preços.

### III – DAS PROVIDÊNCIAS

Determino a adoção das seguintes providências administrativas:

1. Notificação imediata dos licitantes acerca da presente decisão, assegurando-se o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021;



2. Abertura do prazo recursal de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação, conforme disposto no art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021;
3. Decorrido o prazo recursal sem interposição de recursos, ou após o julgamento definitivo destes, determinar a revisão, correção e adequação do Termo de Referência, com o saneamento das inconsistências identificadas, como condição prévia à futura instauração de novo procedimento licitatório, a ser deflagrado em momento oportuno, conforme a conveniência e oportunidade da Administração;
4. Concluídas as providências acima, determinar o arquivamento do presente processo administrativo, sem prejuízo da posterior abertura de novo procedimento licitatório, devidamente instruído e adequado às disposições da Lei nº 14.133/2021;
5. Registro da anulação nos sistemas internos da Administração e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em atendimento ao disposto no art. 174 da Lei nº 14.133/2021.

Aquiraz/CE, 20 de janeiro de 2026.



**FELIPE FREITAS CAVALCANTE**  
DIRETOR GERAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ



### CERTIDÃO DE ENVIO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS que foi divulgado no(s) site(s) eletrônico(s) <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://cmaquiraz.ce.gov.br/>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> o **AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**, referente ao Pregão Eletrônico nº 25.11.2025.002, na forma do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com os princípios da publicidade e da transparência administrativa, nos termos abaixo:

### AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, por intermédio de seu Diretor Geral, torna pública a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório nº 00017.20251027/0003-68, na modalidade Pregão Eletrônico nº 25.11.2025.002, sob o Sistema de Registro de Preços, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de material gráfico junto à Câmara Municipal de Aquiraz.

A anulação decorre da constatação de **vícios na definição do objeto**, em especial da **necessidade de adequações técnicas no Termo de Referência**, que comprometeram a clareza, precisão e competitividade do certame, em afronta aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, fundamentando-se no art. 71, inciso III, do referido diploma legal.

O inteiro teor do **Termo de Anulação** encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://cmaquiraz.ce.gov.br/> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>

Aquiraz/CE, 20 de janeiro de 2026.

  
Felipe Freitas Cavalcante  
Diretor Geral  
Câmara Municipal de Aquiraz